

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA

NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2024.

NORMAS COMPLEMENTARES AO AEDA DO REITOR

A presente Norma descreve as normas complementares do processo seletivo para vagas em alguns cursos oferecidos pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Maracanã), na modalidade de Transferência Interna e referente ao primeiro e segundo semestres letivos de 2024. Poderão se candidatar todos os interessados que atendam ao Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA-30/REITORIA/2019) do reitor e as Normas Complementares estabelecidas pela Faculdade de Engenharia e seus anexos. Estas Normas Complementares complementam o AEDA do reitor. Este Ato regulamenta o processo de Transferência Interna para o primeiro e segundo semestres letivos de 2024. Existindo conflito entre o disposto nestas Normas Complementares e o AEDA do reitor correspondente, o assunto será encaminhado pela Direção da Faculdade de Engenharia à Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

1. DAS VAGAS

As vagas constantes dos quadros a seguir são exclusivamente para o primeiro e segundo semestres de 2024 e foram aprovadas em reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia.

TRANSFERÊNCIA INTERNA/Quadro de vagas

UNIDADE	CURSO/HABILITAÇÃO	ÊNFASE	Transferência Interna	
			1º semestre Turno: *M/T	2º semestre Turno: **T/N
			Vagas	Vagas
FEN	AMBIENTAL E SANITÁRIA	-----	10	10

UNIDADE	CARTOGRAFIA	-----	05	05
	ELÉTRICA	ELETRÔNICA	01	01
TELECOMUNICAÇÕES		01	01	
SISTEMAS E COMPUTAÇÃO		05	05	
FEN	MECÂNICA	-----	02	02

* M/T: manhã e tarde, com disciplinas preferencialmente pela manhã

**T/N: tarde e noite, com disciplinas preferencialmente pela tarde

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

O pedido de inscrição deverá ser exclusivamente realizado no período definido pela UERJ, conforme cronograma .

3. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1 - O Candidato à Transferência Interna deverá, obrigatoriamente:

3.1.1 – Cumprir, no ato da inscrição, as exigências do AEDA do reitor e destas Normas Complementares;

3.1.2 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela habilitação pretendida, compreendendo análise do COEFICIENTE DE RENDIMENTO QUE TIVER O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, constante do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.1.3 – Para a mudança de Curso ou habilitação preencher o quadro de Equivalência de Disciplinas, somente para aquelas que possuam códigos diferentes das disciplinas do seu curso, habilitação ou ênfase de origem. No ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação/ênfase

3.2 –Da Mudança de Curso/habilitação

3.2.1– Entende-se como MUDANÇA DE CURSO a substituição de um curso de outra Unidade do CTC pelo curso de Engenharia.

3.2.2- Entende-se como MUDANÇA DE HABILITAÇÃO a substituição de RAMIFICAÇÃO (MÓDULO) dentre as áreas da Engenharia.

3.2.3 – Das condições para Mudança de Curso / Habilitação

3.2.3.1 – Na mudança de habilitação que se aplica exclusivamente a alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Engenharia - ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a um mínimo de 50 (cinquenta) créditos da Parte Comum do Curso de Engenharia, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, comprovados através do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.2.3.2 – Para mudança de curso aplicada a alunos de outras Unidades do CTC-estar obrigatoriamente isento de doze, dentre as disciplinas listadas abaixo, **COMPROVADAS NA ANÁLISE DAS EQUIVALÊNCIAS REALIZADA PELA CÂMARA DE ISENÇÃO (SR-1/DEP)**:

- a) Álgebra Linear III;
- b) Análise Vetorial;
- c) Cálculo Diferencial e Integral I;
- d) Cálculo Diferencial e Integral II;
- e) Cálculo Diferencial e Integral III;
- f) Cálculo Numérico IV;
- g) Desenho Básico;
- h) Desenho Técnico I;
- i) Física Teórica e Experimental I;
- j) Física Teórica e Experimental II;
- k) Física Teórica e Experimental III;
- l) Física Teórica e Experimental IV.
- m) Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I;
- n) Geometria Descritiva I;
- o) Introdução ao Processamento de Dados;
- p) Probabilidade e Estatística III;
- q) Química X;
- r) Química XI (não se aplica para habilitação Ambiental e Sanitária);

3.2.3.3 – Para mudança de curso o aluno deverá **NO ATO DA INSCRIÇÃO** para Transferência Interna, estar matriculado há pelo menos dois semestres no curso de origem.

3.3 – Do Processo de Qualificação:

3.3.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora,

atender a todas às condições estabelecidas no AEDA do reitor e nas Normas Complementares;

3.3.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar toda a documentação exigida no AEDA do reitor e nestas Normas Complementares;

3.4 – Da Etapa de Classificação

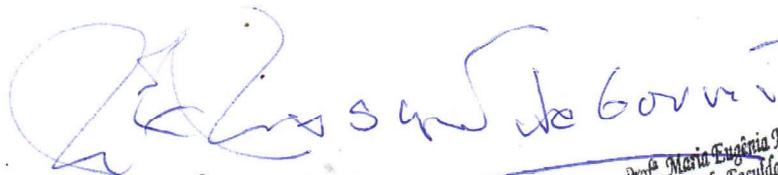
3.4.1– A classificação será constituída das seguintes etapas obrigatórias:

3.4.1.1 – Análise do Coeficiente de Rendimento (C.R.);

3.4.1.2 – A classificação dos candidatos será considerada pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (C.R).

3.5– Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 destas Normas Complementares e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.



MARIA EUGÊNIA MOSCONI DE GOUVEA
Diretora da Faculdade de Engenharia/UERJ

Prof. Maria Eugênia Mosconi de Gouveia
Diretora da Faculdade de Engenharia
UERJ / Matrícula - 7912-5
ID: 2544115-9